



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Carga Horária: 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público.

Requisitos: Ensino Médio Completo; Curso de Técnico de Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho.

Grupo Geral.

Lotação: Em serviço onde sejam necessárias á execução das atividades próprias do cargo.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Acompanhamento de atividades de risco, conforme solicitação do setor responsável;
2. Fiscalizar e determinar a utilização, pelo servidor, de Equipamentos de Proteção Individual-EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva –EPC, de acordo com o que determina a Norma Regulamentadora – NR 6 da Portaria nº3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego-TEM;
3. Realizar atividade de conscientização, educação e orientação dos servidores para a prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas quanto de programas de duração permanente;
4. Responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras do MTE aplicáveis as atividades executadas pelo Município;
5. Realizar inspeções no ambiente de trabalho a fim de levantar as condições ambientais de insegurança e atos inseguros;
6. Esclarecer e conscientizar os empregadores sobre acidente do trabalho e doenças ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção.